

Processo n.: @REC 20/00506563

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 411/2020 exarado no Processo n. @REC 19/00641370

Interessado: Celso Antônio Calcagnotto

Procuradora: Alexandra Paglia

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 101/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Não conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 411/2020, proferido na sessão ordinária de 22/07/2020, nos autos do Processo @REC 19/00641370, em razão de sua intempestividade.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado, à procuradora constituída nos autos e ao Fundo de Desenvolvimento Social – Fundosocial.

Ata n.: 8/2021

Data da sessão n.: 17/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC